



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (“Taesa” ou “Companhia”) vem, com base na Instrução CVM 358/02, conforme alterada, informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 27 de setembro, 4 de outubro, 26 de novembro de 2018 e dos comunicados ao mercado de 25 de janeiro de 2019 e 13 de fevereiro de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União, nesta data, despacho contendo a decisão da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovando sem restrições a aquisição das ações da Companhia Transirapé de Transmissão S.A. (“Transirapé”), da Companhia Transleste de Transmissão S.A. (“Transleste”) e da Companhia Transudeste de Transmissão (“Transudeste”) (todas, em conjunto, denominadas “Transmineiras” e a “Aquisição”), objeto do Lote M do Leilão Eletrobras nº 01/2018, homologado para a TAESA pela Comissão de Alienação do Leilão em 26 de novembro de 2018.

A aprovação do CADE está sujeita à observância do prazo legal recursal de 15 dias, após o qual será publicada certidão de trânsito em julgado da decisão da Superintendência Geral do CADE, caso não haja recurso.

A Companhia ressalta que a consumação da referida Aquisição está, ainda, sujeita ao cumprimento de outras condições precedentes usuais para esse tipo de operação, conforme anteriormente já divulgado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e tempestivamente informados nos termos da legislação vigente sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste comunicado ao mercado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

Marcus Pereira Aucélio

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.